

**CIRCUITO DE CORRIDA SÍNDICAS DE SERGIPE**  
**REGULAMENTO GERAL**

**I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Promovida pela CEO Síndicas Sergipe Brasil, com apoio da Federação Sergipana de Atletismo (FSAt), o CIRCUITO DE CORRIDA SÍNDICAS DE SERGIPE é um projeto, inicialmente, com o objetivo de ajudar as síndicas no mercado condominial, incentivar à prática do esporte e proporcionar o prazer ao lazer fora dos condomínios, mas com a realização da primeira edição, em janeiro de 2022, tornou-se aberta ao público em geral, amador ou não, com disposição, espírito solidário e esportivo.

Parágrafo único - O evento visa promover a prática da corrida, assim como também a relação entre a corrida e a saúde.

Art. 2º - O evento tem caráter solidário, sendo os alimentos arrecadados na inscrição doados à Associação de Apoio a ONG PROJETO ESPERANÇA.

**II – O EVENTO**

Art. 3º - O CIRCUITO DE CORRIDA SÍNDICAS DE SERGIPE, no ano de 2023, será realizado em duas etapas, a saber:

- a) 1a. Etapa TRAIL VERÃO – 15 DE MARÇO
- b) 2a. Etapa TRAIL PARADISE – 12 DE OUTUBRO

§ 1º - Em ambas as etapas a largada será às 16HS, ficando sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: tráfego intenso, falhas de comunicação, condições climáticas, entre outros.

§ 2º - Em ambas as etapas a arena, local de largada e chegada será no Solarium Bar & Restaurante, localizado na Av. Inácio Barbosa, Aruana, Aracaju/SE.

§ 3º - A organização e a Federação orientam que os atletas cheguem com, pelo menos, trinta minutos de antecedência para aquecimento e orientações sobre a corrida.

Art. 4º - O CIRCUITO DE CORRIDA SÍNDICAS DE SERGIPE TRAIL VERÃO será disputado nas categorias individual masculino e individual feminino nas provas de 5KM e 8KM.

Art. 5º - O evento terá a duração máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), podendo o atleta, que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, ser convidado a se retirar da prova.

**III – AS INSCRIÇÕES**

Art. 6º - O CIRCUITO DE CORRIDA SÍNDICAS DE SERGIPE será realizado com a previsão máxima de 200 (cento e cinquenta) atletas inscritos, para ambas as etapas.

Art. 7º - Poderão participar da corrida, atletas de ambos os gêneros, regularmente inscritos e de acordo com este Regulamento, sendo que, por determinação da Norma 12 da CBA, os atletas deverão se inscrever **obedecendo aos seguintes critérios:**

a) Prova dos 5km, idade mínima de 14 (catorze) anos, considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida, mediante autorização por escrito, com firma reconhecida do responsável legal acompanhada da cópia de um documento oficial com foto, que será retido pela Comissão Organizadora;

b) Prova dos 8km, idade mínima de 16 (dezesseis) anos considerando o dia 31 de dezembro do ano da realização da corrida, mediante autorização por escrito, com firma reconhecida do responsável legal acompanhada da cópia de um documento oficial com foto, que será retido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - As inscrições deverão ser efetuadas no site <https://www.centraldacorrida.com.br/evento/corrída-síndicas-de-sergipe> ou pelo WhatsApp (79 98828 1283), até o dia 20 de fevereiro ou até alcançar o quantitativo previsto de inscritos, art. 6º.

Art. 8º - No ato da inscrição o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, declarando, automaticamente, que está em boas condições de saúde.

Parágrafo único - A Organização, pode a qualquer momento, exigir atestado médico do corredor participante, se, por ventura, achar necessário.

Art. 9º - A inscrição no CIRCUITO DE CORRIDA SÍNDICAS DE SERGIPE é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Parágrafo único - O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora do evento, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no referido evento.

Art. 10 - A Organização poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 11 - Não haverá alteração e/ou cancelamento de inscrição após efetivação do pagamento e confirmação da inscrição. Portanto, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**IV – ENTREGA DE KITS**

Art. 12 - O kit do CIRCUITO DE CORRIDA SÍNDICAS DE SERGIPE será composto de uma camisa, um número de peito, quatro alfinetes de segurança, uma sacolinha e brinde de patrocinadores, se houver.

Art. 13 - A entrega do kit será nos dias 12 E 13/03, das 14h00 às 17hs ENDEREÇO AV: HERMES FONTES 1274 BAIRRO SUISSA. SENTIDO DIA DEPOIS DO MAC DONALD LOJA MOVEIS PARA ESCRITORIO. **NÃO SERÁ ENTREGUE KITS NO DIA DA CORRIDA.**

Art. 14 - O Kit somente poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Art. 15 - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Art. 16 - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. **OBIGATORIO LEVAR 1K DE ALIMENTO NA RETIRADA DO KIT.**

Parágrafo único - Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

**V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 17 - A ordem de chegada e o tempo de todos os corredores que participarem das provas será apurado pelos árbitros escalados pela Federação Sergipana de Atletismo (FSAt).

Parágrafo único - Os corredores serão classificados pela ordem de chegada, ou seja, considerando o tempo bruto.

Art. 18 - O resultado final oficial de todos os corredores que finalizaram a prova será informado posteriormente, em até 72 horas, após o término de cada etapa, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo único - A Federação Sergipana de Atletismo (FSAt) não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o número de peito da forma recomendada neste regulamento.

Art. 19 - O uso do número de peito visivelmente fixado, pelos quatro alfinetes de segurança, na parte frontal da camisa será obrigatório, sendo o corredor, que não atender a este procedimento, passível de desclassificação.

Art. 20 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

**VI – PREMIAÇÃO**

Art. 21 - A premiação será assim distribuída:

- a) Os 5 (CINCO) primeiros colocados na CLASSIFICAÇÃO GERAL, feminino e masculino, nas provas de 5km e 8km receberão troféus e possíveis brindes, se houver;
- b) Os 3 (três) primeiros colocados na CLASSIFICAÇÃO PCD, feminino, masculino e síndica(o), nas provas de 5km e 8km receberão troféus e possíveis brindes, se houver.

Art. 22 - Todos os atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo único - Não serão entregues medalha e brinde pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

Art. 23 - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, para receber sua premiação.

**VII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA**

Art. 24 - A Organização, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Parágrafo único - Os atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

Art. 25 - Qualquer uma das etapas poderá ser adiada ou cancelada a critério da Organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.

§ 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

§ 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

**VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 26 - Ao longo do percurso serão disponibilizados aos atletas pontos de hidratação, onde haverá água a disposição.

Art. 27 - A organização disponibilizará ambulância para atendimento durante a prova. Será prestado o primeiro atendimento e se necessário o atleta será encaminhado para o serviço público de saúde mais próximo, isentando a responsabilidade do organizador.

Parágrafo único - O atleta ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 28 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Parágrafo único - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

Art. 29 - A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Organização da prova.

Art. 30 - Será colocado à disposição dos participantes guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Art. 31 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 32 - A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

Art. 33 - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

**PARÁGRAFO ÚNICO:NÃO SERÃO ENTREGUES KITS A TERCEIROS E TAMBÉM NÃO SERÃO ENTREGUES KITS APÓS HORARIO DE ENTREGA, NEM APÓS A PROVA, OU EM OUTRO HORÁRIO QUE NÃO SEJA O DESTINADO PARA ESSE FIM.**